

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Conforme anexo V.			

2. Prazo

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3. Fundamentação da contratação

Conforme estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da contratação

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao (s) fornecedor (es) contratado (s) à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Os materiais deverão ser entregues por empresa capaz de fornecer produtos de qualidade, de acordo com as especificações descritas em cada item. Os itens estão descritos com seus detalhes e devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas nacionais da categoria. Depois de realizada a licitação, a (s) contratada (s) deverá (ão) efetivar o fornecimento dos materiais, conforme o prazo de entrega a ser definido no edital e emissão de nota de empenho, seguindo, criteriosamente, as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos materiais.

5. Solução como um todo

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, de modo que não se fazem necessárias análises adicionais, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

6. Modelo de execução do objeto

As entregas serão parceladas, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, sendo que as entregas de cada parcela deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização de fornecimento.**

Locais de Entrega:

Almoxarifado Central: Rua Maurício de Nassau, 1.777 – Bairro Aviação.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Arthur Ferreira da Costa, 1.350 – Bairro Jardim Universo.

7. Modelo de gestão da ata de registro de preços

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos à ATA durante a sua vigência.

Atender às solicitações do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA a partir da data de assinatura da ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados, nos locais indicados anteriormente.

Fica obrigada a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação

Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal N. 11.462/2023; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N. 14.133, de 2021.
- V – demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal N. 14.133/2021.

No caso da EMPRESA DETENTORA DA ATA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso da EMPRESA DETENTORA DA ATA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Sempre que ficar constatado que a EMPRESA DETENTORA DA ATA perder quaisquer das condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelada a Ata a partir do escoamento “in albis” do prazo concedido por meio da última publicação.

Pela EMPRESA DETENTORA DA ATA quando:

Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata. A solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA para cancelamento da Ata deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (NOVENTA) DIAS, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento.

Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 137 da Lei Federal N. 14.133/2021, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração.

DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei N. 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal N. 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do Artigo 26 do Decreto Federal N. 11.462/2023. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município de Araçatuba a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme Artigo 27 do Decreto Federal N. 11.462/2023.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

Advertência, nos moldes do inciso I do artigo 156 da Lei Federal N. 14.133/2021.

Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal N. 14.133/2021.

Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Araçatuba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei N. 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § 7º do artigo 156 da Lei Federal N. 14.133/2021, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de ciência, por parte da empresa DETENTORA DA ATA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela EMPRESA DETENTORA DA ATA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será feita através de termos aditivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, preferência em igualdade de condições.

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

Qualquer solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá ser protocolizada através da plataforma Araçatuba Digital <https://aracatuba.1doc.com.br/atendimento>.

O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

DO FORO:

Nos casos de dúvidas a respeito da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. Critérios de medição e pagamento

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em **até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria requisitante.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu respectivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais gerando o Boletim de Recebimento de Materiais – BRM e/ou Termo Contratual.

Cumprida as exigências estabelecidas, será encaminhado à Divisão de Gestão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, respeitando o prazo para pagamento apresentado em Licitação e Termo Contratual.

A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

A liquidação da despesa será efetuada pela Divisão de Material e Patrimônio estritamente nos termos apresentados seguindo rigorosamente o prazo de pagamento pactuado, indicando a data de vencimento da **NOTA DE LIQUIDAÇÃO**.

Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc. de acordo com o artigo 356 da Lei Complementar N. 50/1997.

Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA será aplicada as seguintes regras:

- a) Correção Monetária: IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme o artigo 2º da Lei Complementar Municipal N. 93/2001, ou outra que vier substituí-la;
- b) Juros Moratórios: 0,50% ao mês, consoante o artigo 1º da Lei Complementar N. 119/2002, ou outro que vier substituí-lo;
- c) multa: 0,11% ao dia, até o limite de 9,00% consoante o artigo 1º da Lei Complementar N. 119/2002.

Os critérios de atualização, compensação e penalização serão aplicados quando o atraso do pagamento ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** por conta do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

A Secretaria requisitante efetuará a verificação dos documentos apresentados e estando de acordo fará encaminhamento à Divisão de Material e Patrimônio para a respectiva liquidação, respeitando o prazo para pagamento apresentado em Licitação e Termo Contratual.

A Secretaria requisitante é a responsável pelo encaminhamento e acompanhamento do andamento do processo de pagamento até a sua efetiva liquidação. A fim de evitar qualquer penalidade indevida ao MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, ocorrendo eventuais atrasos por parte exclusiva da CONTRATADA, antes da regular liquidação, caberá a Secretaria requisitante:

- a) comunicar/notificar a CONTRATADA sobre a irregularidade;
- b) Elaborar relatório pormenorizado sobre a ocorrência e das providências

c) Juntar os documentos comprobatórios das providências tomadas (ofício, e-mail, etc).

O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA, conforme informação do N. da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Modalidade: Pregão Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

10. Estimativas do valor da contratação

Valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.696.653,09**.

11. Adequação orçamentária

Por optarmos pelo sistema de registro de preços – SRP, na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço por item, regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/21, a fonte de recursos será informada no momento da contratação na emissão do empenho.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 324C-A531-B0AD-D6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR MATHEUS COELHO (CPF 323.XXX.XXX-81) em 16/12/2024 12:36:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/324C-A531-B0AD-D6AB>